

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei nº 341 de 2 de fevereiro de 1970.

Dispõe sobre denominação à
Biblioteca Municipal.

"O Prefeito Municipal de Miracatu:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Biblioteca Municipal, criada por Lei Municipal nº 40 de 19 de maio de 1956 será denominada: Biblioteca Municipal Domingos Bauer Leite.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Miracatu, 2 de fevereiro de 1970.

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei nº 342 de 11/3/1970.

Cria o Setor Municipal de Alimentação Escolar.

"O Prefeito Municipal de Miracatu:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no órgão competente da Prefeitura Municipal, um setor Municipal de Alimentação Escolar destinado a promover a execução do Programa na Escola.

Art. 2º - A Prefeitura terá o encargo da manutenção.

Art. 3º - Ficam criados no quadro geral do funcionalismo um quadro de supervisor e quatro de merendeiras, todos de provimento em comissão, sendo os vencimentos do Supervisor de um salário mínimo regional e das merendeiras, por hora diária de serviço, também baseados no salário mínimo da região.

Parágrafo único - Os vencimentos de que trata este artigo, serão pagos mensalmente.

Art. 4º - O Setor Municipal de Alimentação Escolar executará o programa em regime de integração de ordens e recursos, englobando, sob seu controle, as escolas de qualquer dependência administrativa: Federal, Estadual, Municipal e Particular.

Art. 5º - Constituem obrigações do Setor Municipal de Alimentação Escolar;

a) Promover o entrosamento do Setor Regional da CNAE com órgãos municipais;

b) Preparar os documentos indispensáveis à renovação anual do Termo de Ajuste (verbos), relações de escolas e indicação de Supervisor.